

CONTRATO Nº. 086/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E PNEUS VIA NOBRE LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91430 2ª via SSP/GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

**CONTRATADA:**

**PNEUS VIA NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.976.860/0001-28, Inscrição Estadual nº. 10.294.731-7, Inscrição Municipal nº. 133.618-5, estabelecida à Avenida Mutirão, nº. 2929, Setor Marista, Qd. J19, Lt. 12E, CEP 74.150-340, Goiânia/GO, e-mail: orgaopublico@tropicalpneus.com.br, Fone (62) 3524-7650 / 99686-3862, representada nesse ato por seu Representante Comercial e Procurador Sr. WENER MIRANDA DA SILVA, portador do RG nº. 1.567-514-SSP/GO, CPF/MF nº. 310.853.181-68 residente nesta capital,

*Tem justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, nas seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato vincula-se ao Processo nº. 201900604; PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/20; Proposta de preços apresentada em 29/06/2020; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a prestar Parceladamente à CONTRATANTE, **Alinhamento, Balanceamento, Caster e Cambagem de Eixos, para os veículos da Frota operacional, veículos articulados e biarticulados Volvo-B340M – DH12E, com carrocerias Neobus**

**Mega BRT adquirida no ano 2011 e 2014 E**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 1100 - PNEUS VIA NOBRE LTDA		Conf.: 057676					
PREGÃO PRESENCIAL: 0053/2020		Processo: 201900604					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	19035	Alinhamento de todos os eixos: Diâmetro tração, reboque e semi reboque - veículo VolvoB12M articulado	TROPICAL	1	180,00	500	90.000,00
2	19036	Alinhamento de todos os eixos: Diâmetro tração, reboque e semi reboque - veículo VolvoB12M Biarticulada	TROPICAL	1	180,00	387	69.660,00
3	19037	BALANÇAMENTO DE RODA DO VOLVO B12M	TROPICAL	1	30,00	1.584	47.520,00
4	19038	SERVIÇO DE CÂMBAGEM E CASTER POR EIXO	TROPICAL	1	150,00	61	9.150,00
<b>Total Geral: 216.330,00</b>							

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA, PRORROGAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

A vigência do presente instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Gerente de Manutenção da Frota e a Fiscalização ficará a cargo do Coordenador da Borracharia e de funcionários da Gerência de Suprimentos, designados através de portaria pela autoridade superior.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A prestação de Serviços serão executadas conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Serviço, devidamente autorizada pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro – Do local de execução ou da prestação dos serviços**

- Os serviços, objeto do presente Termo de Referência deverão ser realizados na Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 11:30 e 13:00 – 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de serviço.
- Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de serviço.
- A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada;
- Os serviços deverão ser requeridos de forma parcelada conforme ordem de Serviço emitida pela Gerência de Suprimentos.



